

A insurreição escrava de 1838 fruto da instabilidade política/econômica e senhorial [?]

The slave insurrection of 1838 as a result of political/economic and manorial instability [?]

Alan de Carvalho Souza

Como citar esse artigo. SOUZA, A. C. A insurreição escrava de 1838 fruto da instabilidade política/econômica e senhorial [?]. **Mosaico - Revista Multidisciplinar de Humanidades**, Vassouras, v. 13, n. 3, p. 65-79, set./dez. 2022.



Resumo

O presente artigo aborda a insurreição escrava de 1838 ocorrida na Freguesia de Paty do Alferes como resultante da instabilidade política/econômica e senhorial da década de 1830, apresentando-a por meio do conhecimento da senzala do debate político existente que proporcionou a articulação dos escravizados para o melhor proveito da inconstância do período. Diferentemente dos estudos que analisaram a rebelião, este trabalho, por meio da redução da escala de observação, apresenta novo documento, o qual refuta o motivo de ter sido a morte de um escravizado e a suposta “desordem” existente na escravaria do Capitão-Mor Manuel Francisco Xavier a razão pela fuga, além de expor um grande número de sublevados que continuaram nas matas da região após o embate e captura pela guarda nacional.

Palavras-chave: Instabilidade; Política; Escravidão.

Nota da Editora. Os artigos publicados na Revista Mosaico são de responsabilidade de seus autores. As informações neles contidas, bem como as opiniões emitidas, não representam pontos de vista da Universidade de Vassouras ou de suas Revistas.

Abstract

This article addresses the slave insurrection of 1838 that took place in the Parish of Paty do Alferes as a result of the political/economic and manorial instability of the 1830s. enslaved to the best advantage of the inconstancy of the period. Unlike the studies that analyzed the rebellion, this work, through the reduction of the observation scale, presents a new document, which refutes the reason for the death of an enslaved person and the supposed “disorder” existing in the slave-holding of the Captain-Mor Manuel Francisco Xavier, the reason for the escape, in addition to present a large number of who continued in the forests of the region after the clash and capture by the national guard.

Keywords: Instability; Policy; Slavery.

Introdução

Nos anos finais da década de 1820, o império do Brasil em acordo com a Inglaterra, pôs fim à legalidade do comércio de escravizados e estabelecendo o prazo de apenas três anos para a prática comercial se tornar ilegal após a ratificação ocorrida em 1827. A nova conjuntura apresentou consequências em ambas as margens do Atlântico sul. Por exemplo, até o ano de 1830, a balança comercial da alfândega de Luanda apresentava superávit, cenário que não se manteve a partir de 1831, forçando a busca pelo substituto do escravizado, principal “mercadoria” da posse (SOUZA, 2020).

Nesta margem do Atlântico, a intranquilidade e a insegurança gerada foi a oportunidade, que os escravizados tiveram para “levantar” a voz contra os seus senhores. A historiografia já salientou que a formação de quilombos, insurreições, revoltas, fugas e tantas outras maneiras de se sublevar aconteceram quando os escravos percebiam que a elite senhorial estava dividida (SILVA; REIS, 1989, p. 10). Sendo o

Afiliação do autor:

Doutor em História pelo Programa Interuniversitário de Doutorado em História (PIUDHist), vinculado ao Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade de Lisboa como Bol-sista Capes (2020). Mestrado em História (2011) e Graduação (2008 - Licenciatura Plena em História) pela Universidade Severino Sombra - USS (Atual Universidade de Vassouras). Possui experiência em ensino e pesquisa na área de História do Brasil Império. É autor dos livros: Terras e Escravos: a desordem senhorial no Vale do Paraíba fluminense e Cargos Comissionados: clientelismo do Estado Social e Democrático, além de capítulos de livros e artigos sobre o período imperial. Docente convidado da Especialização em História e Cultura da África, Afro-Brasileira e Indígena da UniVassouras.

* Email de correspondência: ppunk_alan@hotmail.com

Recebido em: 25/10/2022. Aceito em: 11/11/2022.

proprietário um dos mais fortes conectores da vida cativa com o mundo exterior à fazenda (ENGEMANN, 2008, p. 149), demonstra a influência de ambos, senhores e escravizados, sobre a vida do outro.

A vasta historiografia sobre revoltas escravas, produziu abordagens múltiplas sobre uma diversidade de sublevações. Estudos como: *Liberdade por um fio* e o mais recente *Revoltas escravas no Brasil* (REIS; GOMES, 1996; 2021) levaram-nos a observar um ponto interessante relacionado ao período das sublevações. A maior parte ocorreu no século XIX, sendo algumas consideradas as principais de todo o período escravocrata.

Examinando mais detalhadamente, houve um decênio em que as mesmas se tornaram mais constantes. A década de 1830 foi recheada de levantes. A razão direta para tanta eclosão foi a disputa intra-elite e o contexto instável na política e na economia ocasionado pela proibição do comércio de escravizados e abdicação do imperador. Senão, como explicar apenas seis revoltas de escravos entre 1801 a 1830, enquanto na década de 1830 ocorreram sete?¹

Se excluirmos as revoltas em Salvador e Recôncavo na Bahia no período de 1826-1830 por entendermos influenciadas pela conjuntura do tratado de proibição do comércio humano, a hipótese ganha ainda mais sustentação. Contudo, o que nos diz o alto número de revoltas durante os anos de 1830?

O entendimento da senzala dos debates políticos/econômicos

É evidente o conhecimento por parte dos escravizados dos acontecimentos, especialmente daqueles que os afetavam direta ou indiretamente. Não foi por acaso, o aumento de revoltas envolvendo escravos durante a década de 1830. Com a proibição do comércio de humanos, oriundos de África, nas pautas das principais conversas políticas, desde a assinatura do tratado de 1826, não existia maneira de o assunto não chegar até aqueles que foram arrancados de sua terra e embarcados sob a condição de escravo com destino ao Brasil.

Sendo conhecido de todos o fim do comércio de africanos escravizados, o momento era um dos mais propícios para a eclosão de conjurações e revoltas buscando se libertar do jugo senhorial. O marquês de Baependy, Manuel Jacinto Nogueira da Gama², além de grande fazendeiro foi político relevante, que integrou o Conselho de Estado encarregado pela elaboração da Constituição de 1824 e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda por diversas vezes (1823, 1826-27 e 1831). Em duas vezes que ocupou a cadeira da Fazenda, houve a “coincidência” com a questão do fim do comércio de humanos. A primeira, quando foi acordado por meio de tratado, a ilegalidade e a segunda, no momento em que o negócio se tornou ilícito e a poucos meses da promulgação da lei de 7 de novembro de 1831.

Estes podem ser o ponto para o entendimento da conjuração da Vila de Valença, na qual os envolvidos acusaram os escravos do marquês como “cabeças” da conspiração. Marcada para acontecer em julho de 1831³, a conjuração foi delatada por um escravo ao senhor Manoel do Nascimento no dia 29 de junho. Os escravos pertencentes aos senhores Manoel do Nascimento, Manoel Pereira Terra, Francisco Martins, Joaquim Pinheiro e marquês de Baependy tinham como objetivo assassinar todos os homens brancos e livres que se encontravam no caminho até a Vila de Valença em prol da liberdade, já as mulheres serviam de esposas. Tal exceção demonstra um dos aspectos da população escrava no Brasil; composta por maioria de homens, no contexto geral, poucas eram as mulheres disponíveis o que limitava a formação de famílias. Como veremos adiante, o proprietário da maioria dos escravos da insurreição de 1838, no então distrito

1 Revoltas de 1801 a 1840. 1807 Salvador e Recôncavo, BA; 1809 Salvador e Recôncavo, BA; 1814 Salvador, BA e Recife PE; 1816 Salvador e Recôncavo, BA; 1822 Salvador, Itaparica e São Mateus, BA; 1826-1830 Salvador e Recôncavo, BA; 1832 São Carlos (Campinas), SP; 1833 Carrancas, MG; 1835 Salvador, BA; 1835-1840 Cabanagem, PA, 1838 Vassouras, RJ; 1838-1841 Balaiada, MA. (REIS; GOMES, 1996; 2021)

2 Referências sobre a biografia do marquês de Baependy podem ser consultadas em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/ultimas-noticias/758-manuel-jacinto-nogueira-da-gama-marques-de-baependy>. Acesso em 13 de abril de 2022.

3 Abaixo-assinado da vila de Valença impresso pela Tipografia de Torres no Rio de Janeiro no ano de 1831. O Documento foi gentilmente cedido por Antonio Carlos da Silva.

de Paty do Alferes, pertencente à Vila de Vassouras, que ocasionou o enforcamento de Manoel Congo⁴, tinha em seu plantel apenas 15,7% de mulheres.

Outro fato que pode ter influenciado o surgimento das conspirações destes escravos foi a fala do imperador sobre o cessar do tráfico com o Governo [...] decidido a empregar todas as medidas que a Boa fé, e a Humanidade reclamam para evitar sua continuação debaixo de qualquer forma [...].⁵

Se existia tal crença, por conseguinte, podemos imaginar o rumor em torno do fim da escravidão quando da proibição do comércio pela lei de 7 de novembro de 1831; principalmente após a pressuposição da abolição ainda durante os debates em torno da emancipação do Brasil em 1821. Acontecimento abordado por Maria Petrone ao analisar duas conspirações envolvendo escravos em Vila de Porto Feliz e Itú em São Paulo (PETRONE, 1968).

A circulação de informações entre os cativos é fato; mesmo que as notícias chegassem com interpretações ou entendimentos bem diferentes do próprio feito. Com as notícias políticas ultrapassando as fronteiras provinciais e sendo o proprietário o elo entre os cativos e a vida exterior à fazenda; podemos ter encontrado na conjuração de Valença o cenário que, possivelmente, exemplifica tal conexão.

O Marquês de Baependy, político influente, ocupante da cadeira de Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda exercia a função nos momentos chave da proibição do comércio humano [1826-27 e 1831]. Sua ocupação o fez conector dos escravos com os acontecimentos em torno da proibição do comércio humano, o que pode ter influenciado na realização da trama para a conjuração.

No ano de 1832, em Campinas, província de São Paulo, cuja população no ano de 1830 era composta por: 5.087 escravos e 4.158 livres (PIROLA, 2021, p. 229), foi descoberto o plano de insurreição envolvendo 15 fazendas. O singular do intuito foi o momento de sua descoberta, pouco menos de três meses após a lei de 7 de novembro. Informada ao Juiz de Paz em 3 de fevereiro de 1832 por um dos proprietários, o plano foi idealizado imediatamente após o comércio de africanos entrar para a ilegalidade, o que gerou grandes questionamentos, não só da reposição de braços para a lavoura cafeeira, mas do próprio futuro da escravidão e do recente emancipado país, que se criou socialmente a partir da apropriação do trabalho do escravizado.

O Brasil foi pensado, desde o período colonial, como produtor e fornecedor de gêneros necessitados pela metrópole a partir da utilização em massa do africano escravizado. A dependência portuguesa do que se produzia no Brasil tinha se tornado ainda maior após a recuperação da balança comercial logo no início do XIX, mesmo com a existência de uma crise agrícola em Portugal nos últimos trinta anos do Setecentos (JUSTINO, 1910-1913. *apud* PEDREIRA; MONTEIRO, 2013, p. 130). E foram os gêneros, em sua maioria produzidos por esses trabalhadores, que proporcionaram mais de 60% das exportações portuguesas⁶ a véspera da fuga para o Brasil.

Com uma população considerada gente da pior educação e libertino,⁷ mas que proporcionava o abastecimento da metrópole na Europa, além de propiciar a função de entreposto comercial de Lisboa, reexportando gêneros coloniais e importando manufaturas, o Brasil era o motor do império português que alimentava o reino e movimentava os domínios na África.

Para uma sociedade, na qual a maioria de sua população vivia sem liberdade e, esta mesma era a reponsável pela riqueza produzida, sucedia a natural busca pela libertação ou punição daqueles que a oprimia. Reconhecendo sua função central, na engrenagem econômica do império e, atenta aos acontecimentos, principalmente àqueles concernentes a si mesma, a população cativa aproveitara da proibição de 1831 e das discussões que resultaram para buscar a liberdade.

4 Ver mais sobre a revolta ver em: PINAUD (1987); GOMES (2006); SOUZA (2012) e VARGAS (2012).

5 Jornal Astréa edição de número 563 do dia 4 de maio de 1830. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>. Acesso em: 30 set. 2022.

6 Jorge Pedreira apresenta 61,7% das exportações de Portugal compostas de produtos brasileiros..

7 *Relatório do marquês do Lavradio quando da entrega do cargo de Vice-rei a Luís Vasconcelos e Sousa*. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Tomo IV de 1842, p. 424.

Na pesquisa desenvolvida por Ricardo Pirola, *Senzala insurgente* e no prolongamento apresentado em *Laços da rebelião*, chama-nos a atenção o depoimento do escravo Francisco crioulo que

disse que no Domingo, indo de recolhida para o sítio encontrando-se na saída da vila, com Joaquim Ferreiro, escravo do capitão Joaquim Teixeira, entrando com ele em conversa, ele réu dissera “ora Tio Joaquim, o Imperador, já {conversaram} com ele do réu, os negros já não vem para o Brasil, não seria justo que nos dessem também a liberdade? Ao que lhe repondera o Joaquim, que / / que alguma cousa disso há de acontecer (PIROLA, 2011, p. 268).

Se os africanos e seus descendentes não se viam mais na condição de escravizados, justo, no entendimento daqueles sob jugo senhorial, seria o benefício no mesmo nível; ou seja, a liberdade. Como a alforria não era o objetivo do império, por conseguinte, dos senhores, a mesma seria alcançada por meio de revoltas e insurreições. Além do desejo de liberdade, o que se destaca é o conhecimento das mudanças em curso. A proibição não foi algo restrito às discussões entre os proprietários. A conspiração de Campinas demonstrou o quanto os escravizados tinham ciência do mundo exterior a senzala. Com o comércio ultramarino de africanos na ilegalidade, era natural discussões, questionamentos e a crença no fim da escravidão. Ao juntar a fala do imperador, anteriormente citada, com a publicação da lei de 7 de novembro de 1831 entendemos melhor a interpretação dos cativos de Campinas sobre estarem livres, todos os escravos no Rio de Janeiro (PIROLA, 2021, p. 236).

Nossa análise considera essa interpretação a partir da conexão da fala do imperador na abertura da 1ª sessão da 2ª Legislatura do império.⁸ Afora declarar o fim do tráfico, o imperador pronunciou que era

Indispensável necessidade de Indica-vos que he conveniente facilitar a entrada de braços uteis. Leis que auctorisem a distribuição de terras incultas, e que afiansem a execução dos ajustes feitos com os Colono, seriam de manifesta utilidade, e de grande vantagem para a nossa indústria em geral.⁹

O deputado Martin Francisco Ribeiro de Andrada, em resposta a fala do trono disse que buscaria examinar a aprovação da Lei do Orçamento com o cuidado de remediar a falta de braços africanos por intermédio de um Diploma de colonização.¹⁰ Considerando as falas do imperador e do deputado, como os cativos entenderiam ou interpretariam este pronunciamento do imperador? E se acrescentarmos os debates travados pelos jornais da época? As discussões em torno da proibição ultrapassou os círculos senhoriais e se tornaram públicas. Fato que contribuiu para difusão das discussões e, conseqüentemente, para o conhecimento da proibição por parte dos escravos, uma vez que nas praças centrais existiam o hábito da leitura em voz alta dos jornais para o público analfabeto.

Jornal como *Astréa* utilizava da fala de D. Pedro I sobre a proibição do tráfico para sentenciar a razão da moléstia que tanto atingia o país, que de acordo com a publicação sem a escravidão “[...] poderemos sem esse cranco envenenado, tratar da educação e moral pública que o trato e serviço dos escravos tem alterado e corrompido entre nós”.¹¹

Outro jornal, *Aurora Fluminense* em sua edição do dia 23 de junho de 1828 questionou o prazo final estabelecido para a realização do comércio humano, em março de 1830. O jornal informou aos leitores dois

8 Jornal Astréa edição de número 563 do dia 4 de maio de 1830. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749700&Pesq=d.%20pedro&pagfis=2355>. Acesso em: 25 abr. 2022.

9 Idem.

10 Jornal Astréa edição de número 570 do dia 22 de maio de 1830. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>. Acesso em: 30 set. 2022.

11 *Astréa* edição de número 563 do dia 4 de maio de 1830. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>. Acesso em: 30 set. 2022.

tipos de entendimentos sobre a data limite. O primeiro que as atividades cessariam no dia estabelecido; o segundo que só a partir da data pré-determinada não se poderia mais despachar embarcações com a finalidade de comercialização de africanos.¹²

Esses dois exemplos demonstram que os debates ganharam dimensões que iam do desentendimento quanto a data limite até a proposta para atenuar a carência de trabalhadores que a proibição causaria. Além de provocar as mais variadas discussões, as mesmas chegavam com várias interpretações aos escravos, que também as interpretavam de acordo com os seus propósitos. A própria abdicação do imperador pode ter alimentado a crença que a escravidão chegara ao fim. Pois, conforme anteriormente citado, os escravos acreditavam que no Rio de Janeiro todos se encontravam libertos “e em São Paulo já se tinham dado baixa aos Vermelhos, e que se iam assentar praça nos pretos ficando eles todos libertos [...]” (PIROLA, 2011, p. 272).

Aos vermelhos, se referia aos indígenas que em São Paulo tiveram a abolição em 27 de outubro de 1831, o que claramente influenciou a conspiração de Campinas. Todos esses ocorridos influenciaram a eclosão da conjuração de Valença e da conspiração de Campinas. No caso da primeira, Vila de Valença, apenas não podemos mencionar a abolição paulista da escravidão indígena.

Toda essa efervescência de acontecimentos políticos logo na viragem da década de 1820 para a de 1830, afetou diretamente o negócio da escravidão e provocou em ambos os lados do Atlântico impactos econômicos e sociais.

O Vale preste a se sublevar

Na obra *E o vale era o escravo*, Ricardo Salles afirmou que “a simples presença física de uma grande massa de escravos era vista [...] como uma ameaça à população livre” (SALLES, 2008, p. 179). Ao longo dos anos de 1830, a instabilidade política/econômica do império do Brasil somou-se às disputas senhoriais existentes nas vilas de grande importância econômica. Logo em 1831, uma disputa em torno de um lote de terras demonstrava o afunilamento de uma querela existente no distrito de Paty do Alferes,¹³ povoamento de alta concentração de escravizados e de monocultura cafeeira considerado um dos mais importantes do Vale do Paraíba Fluminense¹⁴.

A existência de disputa em Paty do Alferes, naquele momento (1831), não possibilitou maiores desdobramentos relativos a sublevação de escravos na localidade; muito menos concretizaram-se os receios de domínio da senzala e assassinatos dos proprietários, conforme se temiam, por exemplo, na conjuração de Valença. No entanto, conforme veremos mais adiante, nos anos finais do decênio de 1830, uma insurreição tentou utilizar as rivalidades senhoriais existentes, para conquistar a formação e continuidade de um quilombo. Acreditamos, que tal fato só foi possível em razão do pleno conhecimento dos escravizados sobre as querelas senhoriais e, também, da instabilidade política/econômica presente desde a abdicação de d. Pedro I e da publicação da lei de 7 de novembro de 1831.

A insurreição geral no Vale do Paraíba Fluminense, não ocorreu. Mas eventos envolvendo escravos aconteciam e, suas notícias chegavam às fazendas da região. Naquele ano de 1831, Carrancas vivenciou a tentativa de revolta de seus escravizados que se concretizou em 1833 (ANDRADE, 1998-1999). Os escravos da fazenda Campo Alegre, pertencente ao deputado Gabriel Francisco Junqueira, se rebelaram e mataram o seu filho. Gabriel Francisco de Andrade Junqueira, e mais oito pessoas na fazenda de Bela Cruz. Para o estudioso da revolta, Marcos Ferreira de Andrade, as versões apresentadas nos autos demonstram que

12 *Aurora Fluminense* edição do dia 23 de junho de 1828. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>. Acesso em: 28 set. 2022.

13 Processo de Embargo. Autores: Manoel Francisco Xavier e sua mulher (embargantes) e Manoel Vieira dos Anjos e sua mulher (embargados) - 1831. Documento 103664051007. CDH da Universidade Severino Sombra [USS], hoje Universidade de Vassouras. Desde 2014, a documentação encontra-se sob a guarda do Escritório Técnico do Médio Vale do Paraíba do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Vassouras-RJ.

14 De acordo com Ricardo Salles, a população de Paty do Alferes/Vassouras era composta por 69,61% de escravizados. (SALLES, 2008, p. 185).

os envolvidos foram influenciados pelos inimigos políticos da família Junqueira (ANDRADE, 2021, p. 287). Junto a este fato, soma-se o boato de que a escravidão havia sido abolida em Ouro Preto. O pesquisador salienta os aspectos para o melhor entendimento da revolta de Carrancas, que seriam “a leitura política que fizeram da dissensão entre as elites [...]; a crença de que a escravidão havia sido abolida [...]” (ANDRADE, 2021, p. 288-293).

Na conjuração ocorrida na Vila de Valença em 1831, verificamos o isolamento do marquês de Baependy, fato que se verificará na insurreição envolvendo os escravizados das famílias Ribeiro de Avelar e Xavier no ano de 1838 em Paty do Alferes. Tais ocorrências endossam os indícios que as revoltas ou tentativas de, ocorriam durante as disputas senhoriais ou da existência de forte instabilidade política.

O “gatilho:” a instabilidade política e senhorial

Na década de 1830, questões internas à senzala também foram responsáveis pela elevação das tensões daquela sociedade, que dispunha de um contingente escravizado altamente masculinizado. No quinquênio de 1836-1840, os plantéis de escravos das fazendas do Vale do Paraíba Fluminense eram de 71,84% de homens. Ou seja, a composição da senzala era de três mulheres para cada 10 indivíduos (SALLES, 2008, p. 205). Tal formação ocasionava crimes como o cometido por João Congo, que assassinou sua companheira à faca por ciúmes na madrugada do dia 25 para 26 de dezembro de 1835 (GRIMBERG; BORGES; SALLES, 2009, p. 242).

No entanto, João Congo foi condenado a pena máxima, não pela morte da mulher, Rosa, e, sim, por sua naturalidade que tinha, segundo as autoridades, como origem religiosa a feitiçaria. A execução de João Congo ocorreu na Vila de Vassouras no dia 16 de junho de 1836, juntamente com a de Matheus Rebolo que disparou contra o “seu” proprietário, o fazendeiro Joaquim Bastos Valbão (GRIMBERG; BORGES; SALLES, 2009, p. 242-244).

A execução dos dois africanos escravizados demonstra o modo como os senhores e autoridades tentavam controlar a população escrava. A condenação à morte de João Congo por um crime que normalmente não era castigado com tamanho rigor, conforme salientado pelos autores de *Rebeliões escravas antes da extinção do tráfico*, demonstra o medo existente. A execução de um escravo que tentou resistir a “recaptura”, mesmo que atirando contra o “seu” proprietário, seria algo que poderia ocasionar um levante de grande proporção? Considerando o motivo da fuga, “medo que seu senhor desse pancada” (GRIMBERG; BORGES; SALLES, 2009, p. 243), tal fato provocaria algum levante? Se os castigos e execuções de companheiros de senzala não eram as razões únicas para sublevações, o que as ocasionavam?

Existe a possibilidade do Relatório de Presidente de Província do Rio de Janeiro do ano de 1844 ter apresentado o “cancro” daquela sociedade estruturada a partir da apropriação do trabalho escravizado que

em geral entregues aos cuidados e detalhes de sua lavoura, e do seu commercio mais ou extenso, os habitantes da Província, **apenas divididos nas pequenas povoações por intrigas de famílias o verdadeiro cancro das nossas localidades ou por interesses meramente locais [...].**¹⁵

Considerando a articulação e o conhecimento do contexto pelos escravizados, que utilizavam da instabilidade para se sublevarem numa sociedade estruturada sobre os mesmos, e, que esta mesma sociedade digladiava pelo controle do poder, o germe não é a escravatura, esta é a engrenagem. Nesse sentido, a instabilidade gerada pela política e pelas brigas senhoriais pelo controle do poder, torna-se o germe. Assim, as disputas senhoriais locais não se tratavam de “pequenos desaguisados”.

15 Província do Rio de Janeiro. **Relatório do Presidente de Província do Rio de Janeiro**, 1844: Presidência de João Caldas Viana. Disponível em: <https://archive.org/details/rperiojaneiro1844>. Acesso em: 6 ago. 2022.

Por essa razão, as insurreições, em especial a ocorrida em Paty do Alferes no ano de 1838, devem ser analisadas, sempre que possível, a partir do contexto político e senhorial. Este tipo de abordagem foi realizada na pesquisa *Terras e Escravos: a desordem senhorial no Vale do Paraíba*; assim, questionamos: o que levava o escravizado a se revoltar?

Insurreição de 1838

A insurreição em Paty do Alferes de 1838 ocorreu a partir da utilização, pelos escravizados, da disputa senhorial existente. Caso contrário, como explicar a presença de cativos pertencentes às famílias adversárias numa mesma revolta?

A sublevação aconteceu na noite do dia 6 de novembro de 1838 em duas fazendas de propriedade do Capitão-Mor Manuel Francisco Xavier. O início se deu na fazenda da Freguesia com a participação estimada de 80 escravizados que foram até a outra fazenda do Capitão-Mor, a Maravilha. Nesta fazenda, um segundo grupo de revoltosos se juntou ao inicial, que após a fuga se encontrou com o terceiro grupo na mata circunvizinha as propriedades denominada de Santa Catarina. Este último era liderado pelo escravo Epifâneo Moçambique, de propriedade de Paulo Gomes Ribeiro de Avelar.

Para compreendermos esta insurreição é preciso recuar cinco anos. Em 1833, Paty do Alferes perdeu o título de Vila para o então Distrito de Vassouras. Até aquele momento, a então Vila era “comandada” pelo Capitão-Mor Manuel Francisco Xavier, que tinha como adversários políticos duas importantes e poderosas famílias: Ribeiro de Avelar e a Werneck. Naquele fatídico ano, com a câmara de vereadores recém-renovada, a família Ribeiro de Avelar tinha dois vereadores titulares, Joaquim Ribeiro de Avelar e Cláudio Gomes Ribeiro de Avelar, e um suplente: Francisco Ribeiro de Avelar.¹⁶

Foi esta câmara, comandada pela família Ribeiro de Avelar que votou pela transferência do título de Vila para Vassouras. A votação pela mudança só foi possível em razão da apresentação de uma proposta sugerida e enviada pelo Ministro da Justiça, Honório Hermeto Leão¹⁷, que se transformou em perguntas pertinentes ao desenvolvimento da Vila: qual a melhor divisão do termo município? Quais os melhoramentos de que necessitava o Município? Onde melhor conviria estabelecer a cabeça da Vila?

Sobre este último questionamento, a sugestão do vereador José Francisco de Andrade Vasconcellos de transferir a Vila para Vassouras foi acompanhada pelos presentes.¹⁸ Entre os votantes, a presença de Francisco das Chagas Werneck deve ser destacada por ser suplente (MAIA FORTE, 1933, p. 91). Logo, questiona-se: o por quê de sua participação e voto numa sessão de suma importância para o futuro da vila de Paty do Alferes? A quem substituiu Chagas Werneck?

Francisco das Chagas Werneck substituiu o vereador titular Manuel Francisco Xavier, considerado inimigo inconciliável. A rivalidade existente foi documentada e apresentada da seguinte maneira por Maia Forte:

[...] por antecedentes e rivalidades talvez a este pouco decorosas, e como Chagas fosse também juiz ordinário da Villa, lançara mão da autoridade do seu cargo para menoscabá-lo, suscitando-lhe quantas perturbações podia imaginar seu gênio, por natureza inquietador, e,

16 Joaquim Ribeiro de Avelar viria a se tornar no barão de Capivary e o seu filho, homônimo, que fora eleito suplente seria o futuro Visconde de Ubá. Já Cláudio Gomes Ribeiro de Avelar, que se tornaria no Barão de Guaribu, era irmão da companheira do suplente Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, mais tarde Barão de Paty do Alferes.

17 Vindouro Marquês do Paraná e oriundo de família proprietária de extensas terras no Vale do Paraíba Fluminense. Era proprietário da fazenda Lordello em Sapucaia e genro de João Netto Carneiro Leme, sendo este, comerciante estabelecido no Rio de Janeiro que revendia escravos africanos para o interior das Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Mais tarde o ministro se transformou em líder do Partido Conservador na Província Fluminense.

18 Os titulares daquela câmara eram: Laureano Correa e Casto; Joaquim Robeiro de Avelar; Cláudio Gomes Ribeiro de Avelar; Francisco Ignácio Pacheco de Mello; Capitão-Mor Manuel Francisco Xavier; Francisco José Teixeira Leite e José Francisco de Andrade Vasconcellos. Já os suplentes: Francisco Ribeiro de Avelar; Francisco das Chagas Werneck; João José Alves e Francisco Peixoto de Lacerda Werneck. (MARTINS, 1993, p. 19)

por geração, ambicioso de governar (*Apud*. MAIA FORTE, 1933, p. 46-47).

Com a transferência do título de Vila de Paty do Alferes para Vassouras em 1833, as famílias Werneck e Ribeiro de Avelar, inimigas da Xavier, passaram a imputar a responsabilidade pela mudança da Vila e todo o tipo de desordem existente na ex-vila a família Xavier (SOUZA, 2012).

Personagens envolvidos na disputa senhorial e na mudança da vila, quando da insurreição de 1838 ocupavam importantes cargos. Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, suplente na câmara de 1833, ocupava a função de chefe da Guarda Nacional e foi o autor do relato sobre o ocorrido ao Presidente da Província. De acordo com a sua exposição, a suposta “desordem” começou logo após a transferência da vila que, segundo o comunicante,

Em outra ocasião tem sido feridos homens brancos e espancados mortalmente capatazes desta grande fazenda [freguesia]; fatos que o mesmo capitão-mor [Manuel Francisco Xavier] trata de capear e esconder [...]. Tantos fatos sucedidos ultimamente, por espaço, de quatro anos, tem posto em cautela os demais fazendeiros desta freguesia de Pati do Alferes, receosos de que se contamine a insubordinação que lavra naquela freguesia e que pode acarretar funestíssimas consequências (Comunicação do Chefe da Guarda Nacional ao Presidente de Província de 8 de novembro de 1838. *apud* SOUZA, 1972, p. 43).

Apesar da “urgência” e da “preocupação”, a autoridade não comunicou a participação dos escravizados de propriedade de Paulo Gomes Ribeiro de Avelar, seu cunhado.¹⁹ Os escravizados somavam-se, de acordo com os próprios, mais de duzentos, demonstrando uma grande participação dos cativos de Paulo Gomes Ribeiro de Avelar. A articulação não se resumiu apenas a fuga; segundo Flávio dos Santos Gomes, objetivavam a formação de um quilombo (GOMES, 2021, p. 590). Naquele mesmo ano de 1838, ocorreu o assassinato de Camilo Sapateiro pelo feitor Jacques Crioulo, nos limites das propriedades do Capitão-Mor Manuel Francisco Xavier.

Durante o interrogatório de Manoel Congo no processo de homicídios, o escravizado inteiro que em casa de seu senhor houve a morte do parceiro Camilo Sapateiro e, em razão do ocorrido ele, Manoel Congo, e outros informaram ao Capitão-Mor que ficou de dar providências, fato, segundo os capturados, não providenciado pelo proprietário o que provocou a fuga.²⁰ Todavia, a insurreição não ocorreu imediatamente ao assassinato. De acordo com a comunicação do Chefe da Guarda Nacional ao Presidente da Província do Rio de Janeiro, a eclosão foi após um ou dois meses do crime.²¹ Versão que compromete o entendimento da insurreição.

A informação da morte de Camilo Sapateiro repassada pelo Chefe da Guarda Nacional ao Presidente de Província, objetivava demonstrar que o capitão-mor impunha suas próprias leis, deixando de informar à “Justiça” as transgressões ocorridas nos limites de suas propriedades. De acordo com Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, Manuel Francisco Xavier tratou de “consertar” tudo dentro do maior segredo, sem que o assassinato fosse levado ao conhecimento das autoridades (SOUZA, 1972, p. 45).

Juntamente ao homicídio e tendo conhecimento do isolamento político vivido pelo proprietário desde a transferência do título de vila para Vassouras, os escravizados, não obtendo o castigo esperado para o autor do assassinato, aguardaram o melhor momento para fugirem, juntamente com os escravos de Paulo Gomes Ribeiro de Avelar. Mas como o conhecimento do isolamento político chegou aos escravizados?

Para melhor entender, a análise dos batismos de escravizados apresentou pontos não considerados pelos trabalhos que citaram a existência de disputas senhoriais na vila de Paty do Alferes. Assim, os

19 Francisco Peixoto de Lacerda Werneck era casado com a irmã de Paulo Gomes Ribeiro de Avelar.

20 Processo-crime homicídio. A Justiça (Autora) – Réu: Manoel Congo – 1838, f. 19-19v. *apud* PINAUD, 1987.

21 Comunicação do Chefe da Guarda Nacional ao Presidente de Província de 8 de novembro de 1838. *apud* SOUZA, 1972, p. 43.

batismos dos cativos das três famílias envolvidas na querela foram estudados compreendendo o recorte temporal de 1825 a 1840 (SOUZA, 2012). No exame, observou-se no período de 1833 a 1840, a ausência de batismos dos escravos da família Xavier. A inexistência ocorreu entre os anos de 1834 até meados de 1840. Ou seja, após a transferência da Vila, a família não realizou o rito sacramental e só voltou a batizar após o falecimento do Capitão-Mor Manuel Francisco Xavier em 1840.

A partir desse conhecimento, é possível sugerir que Manuel Francisco Xavier passou a resolver internamente os assuntos relacionados às suas propriedades. Logo, entende-se a tentativa do Chefe da Guarda Nacional, Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, de imputar uma suposta desordem “[...] ultimamente, por espaço, de quatro anos [...]” nas propriedades do desafeto político.

Por se encontrarem vivenciando este isolamento e, por saberem o motivo, os escravizados puderam se organizar, para melhor aproveitar a chance de obtenção de sucesso da revolta. Faltava apenas encontrarem um motivo para se rebelarem. O que estamos sugerindo?

Vejam alguns aspectos da fuga; em especial os pertences levados e a articulação com os cativos do inimigo político do capitão-mor, Paulo Gomes Ribeiro de Avelar. De acordo com a descrição do coronel Avelar, foram apreendidos com os escravizados

[...] mais de 20 arrobas de açúcar, [...] vinte galinhas, cinco perus, dois carneiros [...], grande quantidade de utensílios de cozinha, machado, foices, enxadas, cavadeiras, ferramentas de carpinteiro, de ferreiro, uma bigorna, quarenta a cinquenta caixas com roupa fina e alguma engomada, grande quantidade de periódicos para cartuchame, folhas em que tinham trazidos pólvora, cento e tantas esteiras, numerosas quantidade de mantas de dormir, talvez 60\$000 rs (SOUZA, 1972, p. 51).

Será que um mês ou dois seriam suficientes para organizar uma fuga envolvendo cativos de três fazendas distintas com tamanha movimentação de material, ferramentas, roupas, animais e gêneros destinados à alimentação e procriação? E o arranjo com os cativos de Paulo Gomes Ribeiro de Avelar sob a liderança de Epifâneo Moçambique?

Por tamanha “mudança,” Flávio dos Santos Gomes ao analisar a sublevação, apresenta indícios de perspectiva messiânica, além de informar, a já citada, intenção da formação de quilombo. Ou seja, a fuga coletiva para o quilombo ou a formação deste podia ter o significado de um ritual (GOMES, 2021, p. 598). Contudo, o autor não aborda ou salienta a disputa intra-elite existente em Paty do Alferes que envolveu o proprietário de Manoel Congo e as famílias citadas.

Ao analisar a insurreição sob a perspectiva da instabilidade existente no período, ficou-nos evidente que a mesma não se tratava de uma fuga resultante de um assassinato. Tratava-se de algo maior, que envolveu grande articulação e planejamento; afora a percepção, por parte dos escravizados, da disputa existente e da aposta na ausência de busca e captura em razão do controle exercido nos cargos de repressão pela família inimiga ao Xavier.

Se os escravizados do Capitão-Mor foram exemplarmente castigados e executado, o mesmo não se observou com os cativos de Paulo Gomes Ribeiro de Avelar. Um dos líderes da insurreição, Epifâneo Moçambique, foi apontado pelos participantes Mariana Crioula, Emília Conga e Pedro Dias como um dos “cabeças” da insurreição ao lado de Manoel Congo. Epifâneo foi preso no dia 19 de novembro e em 23 do mesmo mês ocorreu seu interrogatório, o qual o juiz se restringiu a perguntar quem era o “cabeça”?, se conhecia as pessoas que o apontaram como líder? e, se tinha fato a apresentar ou prova de sua inocência? Após a inquirição, o escravo “sumiu” dos autos e nenhum outro cativo de Paulo Gomes Ribeiro de Avelar foi ouvido. Assim, concluiu o juiz a primeira fase dos depoimentos no processo de insurreição em 15 de dezembro com o indiciamento de todos os escravos capturados, exceto Epifâneo Moçambique, baseado no artigo 113 do Código Criminal.

Persuasão e encobrimento

Em 13 de novembro de 1838, o Coronel-Chefe da Guarda Nacional, Francisco Peixoto de Lacerda Werneck oficiou ao Presidente da Província buscando induzir o seu entendimento sobre a sublevação, afirmando que a mesma foi provocada unicamente pelos cativos do Capitão-Mor. O Chefe da Guarda Nacional afirmou que faltava à família Xavier de “250 a 300 escravos de um e outro sexo, entre eles 16 carpinteiros, 5 ferreiros, 6 pedreiros, banqueiros de açúcar e outros bons escravos” (SOUZA, 1972, p. 62-65).

Entretanto, os próprios participantes da insurreição informaram que o grupo de sublevados era composto por “duzentos e poucos” (SOUZA, 2012, p. 96), considerando os insurretos de propriedade de Paulo Gomes Ribeiro de Avelar. Assim, ao apresentar tamanha participação de cativos da família Xavier, encontra-se a tentativa de encobrimento do envolvimento da família Ribeiro de Avelar. E mais, ao discriminar os profissionais desaparecidos, buscou-se demonstrar que as propriedades do Capitão-Mor sofreriam muito para se reerguer. Uma semana após a correspondência do chefe da Guarda Nacional, o presidente da Província do Rio de Janeiro comunicou ao Ministro da Justiça, Bernardo Pereira de Vasconcelos o fim da insurreição.

Pela leitura desses ofícios verá Vossa Excelência mais circunstancialmente o que há ocorrido acerca dos escravos do capitão-mor Manuel Francisco Xavier. Os referidos escravos foram completamente batidos e dispersos, tirando-se-lhes toda a bagagem e víveres que traziam [...] (SOUZA, 1972, p. 59-60).

Observa-se, uma vez mais, a omissão da participação dos escravos da família Ribeiro de Avelar. Sete dias depois, foi a vez do capitão-mor Manuel Francisco Xavier comunicar ao Presidente da Província informando que se achava de posse da maioria dos escravos fugidos que retornaram voluntariamente, apadrinhados ou presos. E que os considerados “cabeças” da sublevação foram encaminhados para a cadeia na sede da Vila de Vassouras (SOUZA, 1972, p. 55-56). Mas o que teria motivado a comunicação acima?

Possivelmente, o incomôdo de conviver em sua propriedade com a presença da força policial composta por 16 indivíduos, que além de arcar com a alimentação, significava sua subjugação perante às autoridades. Assim, argumentou que “me parece não ser mais necessário sofrer o incômodo da Força Pública” (SOUZA, 1972, p. 55-56).

Por buscar responsabilizar a Manuel Francisco Xavier pela fuga, inflando o número de cativos participantes e alegando que faltavam ao Capitão-Mor mais de duzentos escravos; torna-se complexo perceber a senzala do Capitão-Mor após o combate e captura de uma pequena parcela dos sublevados. O Chefe da Guarda Nacional falava num número superior a duzentos; o próprio Manuel Francisco Xavier alegava que a maioria de seus trabalhadores já havia retornado, o que significa a permanência de cativos nas matas circunvizinhas. Assim sendo, como perceber a realidade existente?

Talvez, por meio de alguma comunicação das autoridades ou denúncias. E foi por intermédio de um processo-crime que tomamos conhecimento do aprisionamento de outros cativos e tantos outros que regressaram apadrinhados. O processo em questão foi o auto-crime contra o escravizado Adrião Benguela de propriedade do Capitão-Mor. No dia 6 de dezembro de 1838, ocorreu a inquirição das testemunhas acusatórias do cativo Adrião Benguela em casa do Capitão-Mor pelo Juiz de Paz Joaquim Ribeiro de Avelar, que substituiu a José Pinheiro de Sousa Werneck buscando a apuração do suposto crime.²²

22 Processo-crime. Ofensas Físicas - A Justiça (Autora) – Réu: Adrião – 1838. Documento 103664145001. CDH - Centro de Documentação Histórica da Universidade Severino Sombra, hoje Universidade de Vassouras. Desde 2014, a documentação encontra-se sob a guarda do Escritório Técnico do Médio Vale do Paraíba do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Vassouras-RJ.

Adrião Benguela e o caso da espingarda que não atirava

No dia 30 de novembro de 1838, o Inspetor de Quarteirão, Francisco de Paula Carvalho, encaminhou relação nominal dos escravos de Manuel Francisco Xavier que foram enviados presos ou apadrinhados. Isto é, cativos que participaram da insurreição que não foram capturados e, que, naquele momento retornavam à senzala sob a condição acima mencionada.²³ Naquela comunicação, o inspetor esclareceu o ocorrido com o pardo João Vieira, vítima de um tiro. Francisco de Paula Carvalho inteirou que não havia sido o escravo Ambrósio o autor do disparo contra João Vieira, mas, sim, segundo as testemunhas,

as escravas Madalena, Leocádia e Helaria [...] que estando João Caldeira com a espingarda atirava uma vez sobre o dito João Vieira, e q neste acto lhe tomarão a arma o preto Adrião e dera fogo a mesmo cinco vezes, valendo-se por desforço da mesma espingarda esbarrando-se o cano desta de q ficou muito maltratado de contuzões moduas azuis em ambos os braços e corpo por fim carregando-lhe a pistola ao mato [...].²⁴

O inspetor era o responsável pelo quarteirão de Marcos da Costa que alertou para o estado que se encontravam os moradores. Junto a esta comunicação, a relação apresentava o regresso de 57 cativos, sendo 19 que retornaram presos e 38 apadrinhados. Desse total, 12,28% eram de mulheres, isto é, sete. Apenas uma sob a condição de presa.²⁵

Considerando a preocupação dos moradores de Marcos da Costa, a realidade era muito distante do relato do presidente da província, Paulino José Soares de Sousa, de que os insurretos foram completamente abatidos (SOUZA, 1972, p. 59-60). A coerência de seu comunicado era restrita apenas a dispersão dos sublevados; entretanto, cinco dias após a eclosão da insurreição, o mesmo Presidente da Província explicou ao Ministro da Justiça que

[...] disse eu a Vossa Excelência que no dia seguinte [11 de novembro] seguiria para Vassouras, porém como recebesse por próprios que enviei a essa Vila notícias mais satisfatórias, e **me parecesse que a sublevação daqueles escravos não era negócio que pudesse produzir mui graves receios**, julguei desnecessário voltar pelos mesmo lugares onde tinha andado [...] (SOUZA, 1972, p. 45-46. Grifo nosso).

O escravo Ambrosio, envolvido na tentativa de disparo da espingarda, ainda se encontrava foragido com outros cativos. O seu nome surge no processo por ter sido tomada a espingarda de suas mãos. Esta arma passou por “exame de corpo de delicto direto” apresentando o seguinte resultado: “[...] espingarda a qual se acha quebrada junto aos feixos, e o cano bastante torto, a louça muito amaçada com a metade da coronha segura em duas embraçadeiras que supom-lhe quebrada por conta de fortes pancadas q com ela se deu [...]”.²⁶

23 Processo-crime. Ofensas Físicas - A Justiça (Autora) – Réu: Adrião – 1838. Documento 103664145001. CDH - Centro de Documentação Histórica da Universidade Severino Sombra, hoje Universidade de Vassouras. Desde 2014, a documentação encontra-se sob a guarda do Escritório Técnico do Médio Vale do Paraíba do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Vassouras-RJ.

24 Processo-crime. Ofensas Físicas - A Justiça (Autora) – Réu: Adrião – 1838. Documento 103664145001. CDH - Centro de Documentação Histórica da Universidade Severino Sombra, hoje Universidade de Vassouras. Desde 2014, a documentação encontra-se sob a guarda do Escritório Técnico do Médio Vale do Paraíba do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Vassouras-RJ.

25 Processo-crime. Ofensas Físicas - A Justiça (Autora) – Réu: Adrião – 1838. Documento 103664145001. CDH - Centro de Documentação Histórica da Universidade Severino Sombra, hoje Universidade de Vassouras. Desde 2014, a documentação encontra-se sob a guarda do Escritório Técnico do Médio Vale do Paraíba do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Vassouras-RJ.

26 Processo-crime. Ofensas Físicas - A Justiça (Autora) – Réu: Adrião – 1838. Documento 103664145001. CDH - Centro de Documentação Histórica da Universidade Severino Sombra, hoje Universidade de Vassouras. Desde 2014, a documentação

Naquela data de 6 de dezembro de 1838 foram ouvidas quatro testemunhas, as quais relataram praticamente o mesmo incidente. O relato que mais se diferenciou foi o da testemunha Antônio Vieira por apresentar um novo personagem ao caso. De acordo com Antônio

O preto Adrião quase matou o João Vieira, porque vindo **hum preto caolho** com huma espingarda João Vieira disse entrega negro e negro deitou a arma a cara, e ela negou fogo e João Vieira deu hum tiro no dito caolho e que o preto Adrião comessou a botar fogo em João Vieira e que negando a arma, com ela o mesmo Adrião comessou a assistir a João Vieira e que por este motivo João Vieira ficou com os braços feridos [...].²⁷

Pareceu-nos uma briga, na qual Adrião se envolveu, após João Vieira ter atentado contra a vida do escravo “caolho” ao disparar com uma arma de fogo. Contudo, não se tratava da espingarda, esta, ao que parece, se encontrava com o “preto caolho” e tinha negado disparo. Por esta razão, Adrião entrou em cena ao pegar a espingarda que tenta disparar sem a mesma responder, procovado a utilização da carabina para agredir ao João Vieira.

A arma que se encontrava com João Vieira não foi apreendida e, muito menos, o possuidor e autor do disparo foi acusado. Adrião, por sua vez, mesmo tendo participado da insurreição e, por esse motivo, se encontrava na mata, não foi indiciado em nenhum dos supostos crimes cometidos quando da sublevação, homicídio e insurreição.

Mais do que a constatação que aos acontecimentos decorrentes da insurreição não foram aqueles informados pelas autoridades, Adrião apresenta uma nova versão para o motivo da revolta. Em seu interrogatório, inicial, vários questionamentos foram feitos, dos quais destacamos dois: onde se encontrava quando ocorreu o crime e se tinha fatos ou provas que demonstrassem sua inocência? As respostas, como as perguntas não apresentavam relação. Ao redarguir que se encontrava na fazenda da Freguesia quando o crime foi cometido; logo respondeu que “ indo João Vieira dar-lhe huma facada, ele [Adrião] estava com huma espingarda, metendo-a por diante foi então que se pizou o dito João Vieira.”²⁸

Após o interrogatório findou a primeira parte do processo que foi toda realizada na propriedade de Manuel Francisco Xavier. Somente no dia 19 de janeiro de 1839 que os autos foram conclusos e enviados ao tribunal de jurados. Adrião foi indiciado em vários artigos do Código Criminal de 1830. O total foi de cinco artigos, a saber: 113 e 114 e depois 192 combinado com o 34 e no 201. Assim, a promotoria solicitou a condenação máxima imposta nos artigos 113, 192 e 201.²⁹

Durante a última fase da inquirição, ocorrida em 28 de janeiro de 1839, Adrião afirmou que se encontra-se sob a guarda do Escritório Técnico do Médio Vale do Paraíba do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Vassouras-RJ.

27 Processo-crime. Ofensas Físicas - A Justiça (Autora) – Réu: Adrião – 1838. Documento 103664145001. CDH - Centro de Documentação Histórica da Universidade Severino Sombra, hoje Universidade de Vassouras. Desde 2014, a documentação encontra-se sob a guarda do Escritório Técnico do Médio Vale do Paraíba do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Vassouras-RJ. Grifo nosso.

28 Processo-crime. Ofensas Físicas - A Justiça (Autora) – Réu: Adrião – 1838. Documento 103664145001. CDH - Centro de Documentação Histórica da Universidade Severino Sombra, hoje Universidade de Vassouras. Desde 2014, a documentação encontra-se sob a guarda do Escritório Técnico do Médio Vale do Paraíba do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Vassouras-RJ.

29 Art. 113. Julgar-se-ha commettido este crime, retinindo-se vinte ou mais escravos para haverem a liberdade por meio da força. Penas - de prisão com trabalho por vinte annos no gráo maximo; por doze no médio; e por oito no minimo. **Código Criminal do Império do Brasil de 1830**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em: 2 jul. 2022.

Art. 192. Matar alguém com qualquer das circumstancias aggravantes mencionadas no artigo dezaseis, numeros dous, sete, dez, onze, doze, treze, quatorze, e dezasete. Penas - de morte no gráo maximo; galés perpetuas no médio; e de prisão com trabalho por vinte annos no minimo. **Código Criminal do Império do Brasil de 1830**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em: 2 jul. 2022.

Art. 201. Ferir ou cortar qualquer parte do corpo humano, ou fazer qualquer outra offensa physica, com que se cause dôr ao offendido. Penas - de prisão por um mez a um anno, e multa correspondente á metade do tempo.

encontrava no quilombo junto aos outros sublevados e que tinha ido até a casa de João Vieira juntamente com os outros companheiros. No entanto, negou que tenha tentado disparar contra João Vieira e que tinha sido este o responsável pelo disparo. Adrião, ainda, declinou sobre as pancadas; de acordo com o seu depoimento “[...] João Vieira pegando pelo cano da espingarda e que elle o reo puxando em atitude de segurança defender o dito João Vieira cahira no chão por cima de um pau [...]”³⁰

Logo após a sua versão sobre o ocorrido, Adrião, ao ser questionado se o motivo para fugir foi a morte de Camilo Sapateiro, respondeu:

que não, porém que Manoel Congo lhes dissera que seu senhor mandara chamar gente para os pegar e que em consequência dessa foram elles todos fugiram e que [...] Manoel Congo saíra carregando aos mais no mato, e fora e vira com Ephifâneo escravo de Paulo Gomes Ribeiro de Avelar, e que Manoel Congo e Ephifâneo contara a gente e que dicara que elles os levavam para um lugar aonde nunca jamais seo senhor, nem outra qualquer pessoa haviam de saber delles [...]”³¹

Conclusão

Não sendo a morte de Camilo Sapateiro a razão da fuga, resta a instabilidade. Já a insurreição, diferentemente da afirmação do presidente da província de que não era uma ocorrência grave e sem grandes repercussões, foi o oposto. O depoimento do escravo Adrião demonstrou que os rebelados se encontravam em gupos e que alguns iam à frente. De acordo com o relato, os escravos não pretendiam se estabelecer no local onde ocorreu o confronto com a guarda, que a intenção era seguir com muitos companheiros já adiante, os quais não se achavam no quilombo quando do confronto. Considerando a permanência dos escravos na mata, após o embate e a captura de alguns escravos, analisada juntamente com a comunicação do Chefe de quartirão de Marcos da Costa na qual salienta o receio dos moradores; constata-se que a insurreição provocou graves receios.

Medos que ocasionaram a criação da Comissão Permanente nomeada pelos fazendeiros. O motivo para a sua criação foi o temor de uma sublevação geral, que nunca ocorreu. Observando as revoltas que transcorreram na década de 1830, percebemos que as mesmas foram resultantes da instabilidade do período. Também observamos que as autoridades buscavam imputar uma suposta desordem nas senzalas dos desafetos políticos para justificar as ações, mas principalmente para subjugar o adversário.

Exemplos observados na conjuração da Vila de Valença e na insurreição ocorrida em Paty do Alferes, demonstram que o conflito interno da classe senhorial era o “cancro” do império, principalmente nas localidades com alto percentual de escravizados. Resta-nos entender o por quê da tentativa de imputar tumulto em senzalas de adversários políticos em uma sociedade cuja população era composta por mais de 70% de escravizados.

Fontes Primárias

Centro de Documentação Histórica da Universidade Severino Sombra (CDH), hoje Universidade de Vassouras (Desde 2014, a documentação encontra-se sob a guarda do Escritório Técnico do Médio Vale do Paraíba do IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Vassouras-RJ.)

Processo de Embargo. Autores: Manoel Francisco Xavier e sua mulher (embargantes) e Manoel Vieira dos Anjos e sua mulher (embargados) - 1831. Documento 103664051007.

30 Processo-crime. Ofensas Físicas – Autora: A Justiça; Réu: Adrião – 1838. Documento 103664145001. CDH - Centro de Documentação Histórica da Universidade Severino Sombra, hoje Universidade de Vassouras. Desde 2014, a documentação encontra-se sob a guarda do Escritório Técnico do Médio Vale do Paraíba do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Vassouras-RJ.

31 Idem.

Processo-crime. Ofensas Físicas – Autora: A Justiça; Réu: Adrião – 1838. Documento 103664145001

Fonte online

Código Criminal do Império do Brasil de 1830. . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em: 2 jul. 2022.

Fontes Impressas

MAIA FORTE, José Mattoso. **Memória da fundação de Vassouras**. Rio de Janeiro: Ed. O Globo, 1933.

MARTINS, Antonio. **Vereadores de Vassouras: do império à nova República**. Vassouras: edição particular, 1993.

PINAUD, João Luiz Duboc *et al.* **Insurreição negra e Justiça**. Rio de Janeiro: Ed. Expressão e Cultura – Exped Ltda., 1987.

Relatório do marquês do Lavradio quando da entrega do cargo de Vice-rei a Luís Vasconcelos e Sousa. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Tomo IV de 1842.

PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. **Relatório do Presidente de Província do Rio de Janeiro, 1844**: Presidência de João Caldas Viana.

SOUZA, José Antonio Soares de. O efêmero quilombo de Pati do Alferes. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro, n. 295, 1972.

Periódicos - Hemeroteca Digital Brasileira

Astréa número 563 de 4 de maio de 1830.

Astréa número 570 do dia 22 de maio de 1830.

Aurora Fluminense edição do dia 23 de junho de 1828.

Referências

ANDRADE, Marcos Ferreira de. Rebeldia escrava na comarca do Rio das Mortes, Minas Gerais: o caso Carrancas. **Afro-Ásia**. Salvador, n. 21-22:45-82, 1998-1999.

ANDRADE, Marcos Ferreira de. “Nós somos os caramurus e vamos arrasar tudo”: a história da Revolta dos escravos de Carrancas, Minas Gerais (1833). In: REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos (orgs). **Revoltas escravas no Brasil**. São Paulo: Companhia da Letras, 2021.

ENGEMANN, Carlos. **De laços e de nós**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

GRIMBERG, Keila; BORGES, Magno Fonseca e SALLES, Ricardo. Rebeliões escravas antes da extinção do tráfico. In: Grimberg, Keila e Salles, Ricardo (org). **O Brasil Imperial, 1808-1831**. v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

GOMES, Flávio dos Santos. **Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GOMES, Flávio dos Santos. Revoltas em três tempos: Rio de Janeiro, Maranhão e São Paulo (século XIX). In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (orgs). Reis, João José e Gomes, Flávio dos Santos (orgs). **Revoltas escravas no Brasil**. São Paulo: Companhia da Letras, 2021.

PEDREIRA, Jorge. O Processo econômico. In: PEDREIRA, Jorge, Monteiro, Nuno Gonçalo. **O colapso do império e a Revolução Liberal 1808-1834**. v. I. Lisboa: Objectiva, 2013.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. **A lavoura canavieira em São Paulo: expansão e declínio (1765-1851)**. São

Paulo, Difel, 1968.

PIROLA, Ricardo Figueiredo. **Senzala insurgente: malungos, parentes e rebeldes nas fazendas de Campinas (1832)**. Campinas, SP: Unicamp, 2011.

PIROLA, Ricardo. Laços darebelião: revolta, etnicidade e família escrava em Campinas (1832). *In*: REIS, João José e Gomes, FLÁVIO dos Santos (orgs). **Revoltas escravas no Brasil**. São Paulo: Companhia da Letras, 2021.

REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. São Paulo: Companhia das letras, 1996.

REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos (orgs). **Revoltas escravas no Brasil**. São Paulo: Companhia da Letras, 2021.

SALLES, Ricardo. **E o vale era o escravo**. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SILVA, Eduardo e Reis, João. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SOUZA, Alan de Carvalho. **Terras e Escravos: a desordem senhorial no Vale do Paraíba**. Jundiaí: Paco Editorial: 2012.

SOUZA, Alan de Carvalho. **Do Brasil para África: o café na viragem do império português (1807-1850)**. Tese. Programa Interuniversitário de Doutoramento em História – Universidade de Lisboa, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, Universidade Católica Portuguesa e Universidade de Évora. Lisboa, 2020.

VARGAS, Eliseu Júnio Leite de. **Insurreição quilombola e ordem senhorial: quilombo em Vassouras, no Vale do Paraíba Fluminense, em 1838**. Dissertação (Mestrado em História). Seropédica: UFRRJ, 2012.